TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

# L E I Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 1 974.

Majora em 20% (Vinte por cento) os vencimentos dos Cargos Efetivos, em Comissão e do Pessoal regido pela CLT, que não tenham sido enquadrados na forma do Decreto Municipal nº589, de 12 de fevereiro de 1974.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas de que trata a Lei 31, de 24 de julho de 1972, artigo 35, itens I e III, tabelas VII e IX e os vencimentos alterados pela Lei nº 45, de 28 de novembro de 1972, ficam majorados em 20% (Vinte por cento).

§ Único - Aplica-se a majoração deste artigo aos salários do pessoal regido pela CLT, que não tenham sido enquadrados na forma do Decreto Municipal nº 589, de 12 de fevereiro de 1974, ao pessoal inativo e aos vencimentos de remuneração dos funcionários em disponibilidade e do Departamento Rodoviário Municipal.

Art. 2º - O Salário - Família será pago na importância de Cr$-36,00 (TRINTA E SEIS CRUZEIROS), por dependente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com as disponibilidades orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Dr. Sebastião Assef Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

- Francisco Araújo da Silva -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Arq. Aldenir Chaves Paraguassu -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Nina Rosa de Champeaux de La Boulaye

- Nina Rosa de Champeaux de La Boulaye -
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA